

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADORES E AR CONDICIONADOS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, E CLIMATIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS.

1. OBJETIVO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

1.2. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a necessidade a ser suprida é a demanda pela aquisição de Eletrodomésticos (Liquidificadores e Ar condicionados) para atender às demandas das unidades municipais de ensino de Paudalho/PE, está fundamentada no interesse público e visa garantir a qualidade do atendimento e das atividades educacionais oferecidas às crianças e estudantes do município. Os itens em questão:

Liquidificadores: A aquisição de liquidificadores justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para o preparo da alimentação fornecida aos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente nas cozinhas das escolas e creches.

O equipamento constitui importante instrumento de apoio às atividades desenvolvidas pelas equipes responsáveis pela alimentação escolar, sendo utilizado no processamento, mistura e preparo de diferentes alimentos e receitas previstas nos cardápios adotados pelas unidades educacionais.

Nas unidades de Educação Infantil e creches, sua utilização assume especial relevância diante das características da alimentação destinada às crianças menores, que pode demandar o preparo e processamento de alimentos em consistências adequadas à respectiva faixa etária, sempre observados os cardápios e as orientações dos profissionais responsáveis pela alimentação escolar.

Ar-condicionado: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado fundamenta-se na necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico e funcionalidade aos ambientes das unidades educacionais e dos setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

As condições de temperatura dos ambientes interferem diretamente no conforto e na permanência de estudantes, professores, profissionais da educação e demais servidores durante o desenvolvimento das atividades. Ambientes submetidos a temperaturas elevadas podem ocasionar desconforto e prejudicar as condições adequadas para realização das atividades pedagógicas e administrativas.

Nesse sentido, pretende-se utilizar os equipamentos para climatização de ambientes cuja necessidade seja tecnicamente identificada, como salas de aula, salas destinadas a atividades pedagógicas, espaços administrativos, salas de professores e demais dependências das unidades educacionais, observando-se a capacidade adequada do equipamento em relação às características de cada ambiente.

A aquisição também permitirá substituir equipamentos antigos, defeituosos ou cuja manutenção não seja mais economicamente vantajosa, bem como atender ambientes ainda não contemplados ou decorrentes da ampliação e reorganização da estrutura da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição pretendida está diretamente relacionada à necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura de apoio das unidades educacionais, abrangendo duas necessidades específicas: de um lado, garantir equipamentos adequados para o preparo da alimentação escolar; de outro, proporcionar condições satisfatórias de climatização dos ambientes destinados às atividades pedagógicas, administrativas e operacionais.

A contratação, portanto, busca solucionar deficiências relacionadas à indisponibilidade, insuficiência ou necessidade de substituição desses equipamentos, permitindo ao Fundo Municipal de Educação manter suas unidades devidamente estruturadas para a continuidade e adequada prestação dos serviços educacionais.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 O Plano de Contratação Anual do Fundo Municipal de Educação de Paudalho para o ano de 2026, não foi elaborado.

4. DA ENTREGA E DO LOCAL DOS PRODUTOS

4.1.1. Da entrega

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e será formalizada através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria. O prazo para entrega dos produtos é de **15 (Quinze) dias uteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

4.1.2. Local e Horário:

Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues durante o expediente do local, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

4.1.3. Especificações para Entrega:

Para a entrega dos produtos, deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento/nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante. Devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

4.1.4. Recebimento dos Produtos:

4.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada que os mesmos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação, sem ônus para esta municipalidade, imediatamente.

4.1.4.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, corrigir, remover, reconstituir ou reparar os materiais irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.1.4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

4.1.4.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.1.4.5. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.5 Encargos

4.1.5.1 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.1.6 Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

4.1.6.1. O recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

4.1.6.2. Quando a entrega for realizada diretamente nos locais que constam na nota de empenho, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

4.1.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4.1.6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A aquisição de Eletrodomésticos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias pertencentes a municipalidade. Observa-se que vários órgãos efetuam compras desses materiais, sendo uma contratação bastante comum nas três esferas da Federação.

5.2. A pesquisa de mercado buscou preços através de sites e negociações governamentais. Houveram análise de preços e soluções no histórico de compras públicas realizadas nos sites que mostram as negociações governamentais (Banco de Preços). Buscou-se observar as determinações constantes no Decreto Municipal Nº 321/2023.

5.3 No entanto, considerando que esse campo “Pesquisa de mercado” deve também ser palco para considerações do mercado no que concerne, inclusive, aos seus participantes fornecedores, não visualizamos nem de alguma restrição no que concerne à pessoa jurídica ou outra figura do ordenamento como participantes do certame.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos e de acordo com as necessidades de a municipalidade ofertar produtos de qualidade e garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores.

6.2. Os materiais adquiridos pelo órgão devem ser adequados ao uso pretendido, ser compreendido pela equipe técnica, estar em condições seguras de uso, ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ANATEL, IBAMA quando necessário.

6.3. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

6.4 Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

6.5. As aquisições ora adquiridas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Outrossim, a contratação será realizada por meio de pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor da mesma, bem como levando em consideração a necessidade do objeto.

6.7. Para a aquisição dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme edital.

6.8. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de Eletrodomésticos é parte essencial para melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino, proporcionando tanto a segurança quanto a eficácia das ações pedagógicas.

7.2. A aquisição desses itens deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades dos Departamentos solicitantes, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do fornecedor.

7.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

7.4. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade ou não obedecerem rigorosamente às exigências do presente termo, serão recusados e o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, sem ônus para a Contratante, cujo prazo será determinado no ato, pelo responsável pela fiscalização e recebimento do bem, o qual deverá comunicar imediatamente a Secretaria solicitante, para que sejam adotadas as sanções cabíveis.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

8.2. Basicamente a secretaria se baseou no seu quantitativo considerando o controle de consumo do último período de 12 (Doze) meses e também no planejamento anual de compras de cada secretaria.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L – MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, POTÊNCIA MOTOR 0,5 CV, TENSÃO NOMINAL 220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	35
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 25 L: CARACTERÍSTICAS: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.0 HP 746 W 60 HZ, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, CAPACIDADE NOMINAL DO COPO (L): 25L, MATERIAL DO COPO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL BASE: AÇO INOXIDÁVEL. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTU, TIPO HIWALL, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, CICLOS FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 220 V, 60 HZ; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; SERPENTINA DE	UND	100



	COBRE; DISTÂNCIA MÁXIMA SUPORTADA ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA: 30 METROS OU SUPERIOR; COMPOSTO POR CONJUNTO CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) UNIDADE CONDENSADORA DO TIPO BARRIL, COM TERMO DE REFERÊNCIA 52059675 SEI 202320920001140 / PG. 4 1 COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); B) UNIDADE EVAPORADOR COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; C) CONTROLE REMOTO SEM FIO (PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS) O QUAL LIGUE E DESLIGUE O EQUIPAMENTO; AJUSTE A TEMPERATURA, A VELOCIDADE DO AR, A DIREÇÃO DE INSUFLAMENTO; D) GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	
--	---	--

8.3. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram considerados valores de pesquisa de mercado, sendo que o valor médio ficou em **R\$ 450.249,05** (Quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L – MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, POTÊNCIA MOTOR 0,5 CV, TENSÃO NOMINAL 220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	35	R\$ 971,50	R\$ 34.002,50
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 25 L: CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, POTÊNCIA: 1.0 HP 746 W 60 HZ, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, CAPACIDADE NOMINAL DO COPO (L): 25L, MATERIAL DO COPO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL BASE: AÇO INOXIDÁVEL. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	R\$ 1.835,57	R\$ 27.533,55
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTU, TIPO HIWALL, TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, CICLOS FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 220 V, 60 HZ; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; SERPENTINA DE COBRE; DISTÂNCIA MÁXIMA SUPORTADA ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA: 30 METROS OU SUPERIOR; COMPOSTO POR CONJUNTO CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) UNIDADE CONDENSADORA DO TIPO BARRIL, COM TERMO DE REFERÊNCIA 52059675 SEI 202320920001140 / PG. 4 1 COMPRESSOR DO	UND	100	R\$ 3.887,13	R\$ 388.713,00



TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); B) UNIDADE EVAPORADOR COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; C) CONTROLE REMOTO SEM FIO (PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS) O QUAL LIGUE E DESLIGUE O EQUIPAMENTO; AJUSTE A TEMPERATURA, A VELOCIDADE DO AR, A DIREÇÃO DE INSUFLAMENTO; D) GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.				
VALOR TOTAL				R\$ 450.249,05

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição de Eletrodoméstico é uma medida estratégica que visa alcançar vários resultados positivos para a administração. Aqui encontram-se os benefícios diretos e indiretos que esperamos alcançar com essa contratação:

11.1.1. **Economicidade:** através da compra em grandes quantidades, podemos negociar melhores preços com os fornecedores, resultando em uma economia significativa para a administração.

11.1.2. **Eficácia:** com a disponibilidade adequada desses itens, podemos garantir que todas as demandas relacionadas a aquisição dos equipamentos sejam realizadas sem interrupções, aumentando assim a eficácia das nossas operações.

11.1.3. **Eficiência:** ao garantir fornecimento constante desses itens, podemos evitar o desperdício de tempo e recursos humanos na busca desses materiais em diferentes fornecedores.

11.1.4. **Melhor aproveitamento dos recursos:** com a contratação desses itens, podemos liberar nossos recursos humanos, materiais e financeiros para se concentrarem em outras tarefas importantes.

11.1.5. **Impactos ambientais positivos:** ao optar por fornecedores que seguem práticas sustentáveis na produção e distribuição desses itens, podemos contribuir para a redução do consumo de papel e energia elétrica.

11.1.6. **Melhoria da qualidade dos produtos ou serviços oferecidos à sociedade:** Com o fornecimento dos equipamentos, podemos garantir a continuidade e a qualidade dos serviços que dependem desses recursos.

11.2. Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos no meio ambiente e na qualidade dos serviços que oferecemos à sociedade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

a). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Não há necessidade de adequação do ambiente dos prédios públicos, tendo em vista que os produtos serão entregues de forma parcelada, ou seja, o fornecimento será realizado de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos criando um estoque virtual, além de ser uma aquisição habitual para o órgão, não necessitando de qualquer tipo de adequação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

14.2. Os procedimentos para as contratações de interesse público devem buscar sempre a proposta mais vantajosa, trazendo um agrupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições;
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT, IAT, CONAMA, entre outras;
- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

14.3. A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

14.4. A Lei nº14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

14.5. Deverão cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.



15. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Planejamento Deficiente	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: diligenciar junto as secretarias as informações repassadas RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal Solicitante
RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência, ETP.	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, consequentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o termo de referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Refazer o termo de referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Setor de elaboração de ETP e TR da Secretaria Municipal de Educação
RISCO 03: Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório.
RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	RESPONSÁVEL: Setor de Licitações PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do



Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior	custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato
--	--

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico para fornecimento de Eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Paudalho, 28 de agosto de 2026

Joyce Kelly Maria Santiago
Gerente de Compras

